PROCESSO Nº 681/13 PROTOCOLO Nº 11.704.072-0

PARECER CEE/CEIF Nº 216/13 APROVADO EM 13/11/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO CURITIBANO ADVENTISTA BOM RETIRO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 262/13 - SUED/SEED, de 22/02/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 30/11/12, de interesse do Colégio Curitibano Adventista Bom Retiro - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 02 e 170).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Curitibano Adventista Bom Retiro, localizado na Rua Nilo Peçanha, 501, Bom Retiro, de Curitiba, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 346/13 de 24/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da sua publicação, de 07/02/13 a 07/02/18, de acordo com a Deliberação n° 02/10 - CEE/PR.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 3187/77, 14/04/77 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 299/82, de 01/02/82. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3828/08, de 22/08/08, a partir do ano de 2008, expirando 31/12/12.

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias estão descritos às folhas 109 a 122 e 127 a 139.

Os Atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 158 a 160. O comprovante de regularidade dos Relatórios Finais consta às fls. 13 a 16.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

NUCLEO: 09 - CURITIBA MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA

ESTAB.: 01459 - CURITIBANO ADV.BOM RETIRO C-E I F M ENT MANTEN.: INSTIT.ADV.SUL BRASILEIRA EDUC. ASS.SOC.

CURSO: 4000 - ENS.1 GR.5/8 SER TURNO: TARDE ANO IMPLANT.: 2009 - SIMULTANEA MODULO: 40 SEMANAS

DISCIPLINAS	/ SERIE	5	6	7	8						
BNC	ARTE	2	2	2	2						
	CIENCIAS	3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4						
	MATEMATICA	4	4	4	4						
BNC	SUB-TOTAL	19	19	19	19						
PD	EDUCACAO PARA A VIDA	1	1	1	1						
	ENSINO RELIGIOSO	2	2	2	2						
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2						
	LITERATURA	1	1	1	1						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6	6						
	TOTAL GERAL	25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

HORARIO DE AULAS: ENSINO FUNDAMENTAL: 5 A 8 SERIES= 7H15 - 11H40/ 13H15 - 17H40.

DATA DE EMISSAO: 11 DE Janeiro DE 2011

NUCLEO: 09 - CURITIBA MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA

ESTAB.: 01459 - CURITIBANO ADV BOM RETIRO C-EI EF M ENT MANTEN.: INSTIT.ADV.SUL BRASILEIRA EDUC. ASS.SOC.

CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA MODULO: 40 SEMANAS

	DISCIPLINAS / SERIE	6	7	8	9						
BNC	ARTE	2	2	2	2						
	CIENCIAS	3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3	3						
	MATEMATICA	4	4	4	4						
BNC	SUB-TOTAL	18	18	18	18						
PD	EDUCACAO PARA A VIDA	1	1	1	1						
	ENSINO RELIGIOSO	2	2	2	2						
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2						
	LITERATURA	1	1	1	1						
	REDACAO	1	1	1	1						
PD	SUB-TOTAL	7	7	7	7						
	TOTAL GERAL	25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 14 DE Fevereiro DE 2012

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 123 a 156, onde consta o seguinte quadro de alunos:

Ensino	Ano/Série/Etapa/Módulo													
		2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
EF - II	5ª	25	30	29	29	29	1	----	----	----	23	28	28	25
EF - II	5ª	21	28	27	27	30	----	----	----	----	26	29	26	26
EF - II	5ª	28	31	22	24	21	----	----	----	----	25	30	20	21
EF - II	5ª	----	----	----	26	24	----	----	----	----	----	----	----	22
EF - II	6ª	33	24	32	30	29	----	----	----	----	32	23	30	29
EF - II	6ª	31	23	30	30	29	----	----	----	1	30	23	30	28
EF - II	6ª	29	20	28	33	19	----	1	----	----	29	15	28	31
EF - II	6ª	----	----	----	----	16	----	----	----	----	----	----	----	----
EF - II	7ª	35	30	38	35	31	----	----	----	----	31	30	36	31
EF - II	7ª	34	32	36	33	28	----	----	----	----	32	32	34	32
EF - II	7ª	27	34	----	24	16	----	----	----	----	27	31	----	22
EF - II	8ª	30	33	33	24	25	----	1	----	----	30	30	33	22
EF - II	8ª	31	34	34	30	26	----	----	----	1	29	33	34	27
EF - II	8ª	22	29	34	29	24	----	1	1	----	21	28	32	28
EM	1ª	45	45	42	44	31	1	1	----	----	32	39	42	39
EM	1ª	35	45	40	45	33	1	1	2	1	28	36	40	39
EM	2ª	29	29	32	38	29	----	----	----	----	28	27	32	34
EM	2ª	28	28	30	38	31	----	----	----	----	27	25	30	36
EM	2ª	----	----	----	----		----	----	----	----	----	----	----	----
EM	3ª	46	36	34	33	38	1	1	----	----	42	33	34	30

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 679A/12, de 28/11/12, do NRE de Curitiba (fl. 161), integrada pelas técnicas-pedagógicas: Andrea Cristina Rissatto, licenciada em Letras, Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras e Iozodara T. Branco De George, licenciada em Matemática, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 166).

1.5 Parecer SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 174/13 - CEF/SEED, de 24/01/13, foi favorável à concessão da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 168).

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Curitibano Adventista Bom Retiro, de Curitiba.

Da análise do processo destaca-se que a instituição possui espaços pedagógicos e administrativos suficientes como: salas de aula, biblioteca, ginásio e quadras esportivas, horta, sala de artes, laboratórios de Ciências e de Informática, pátio, entre outros. Conta com Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária. Todos os docentes são habilitados nas disciplinas constantes da Matriz Curricular.

A Comissão de Verificação não apresentou nenhum óbice à solicitação e informa que a instituição de ensino possui condições satisfatórias para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do 01/01/13 até 31/12/17, do Colégio Curitibano Adventista Bom Retiro - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, e Assistência Social de acordo com a Deliberação nº 02/10 - CEE/PR.

Considere-se que a Deliberação n° 03/07 - CEE/PR e o Parecer nº 407/11 – CEE/CEB/PR flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos de duração (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO Nº 681/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de novembro de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE